



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.023, de 07 de novembro de 1.988.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$. 600.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$. 700.000,00
0102	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serv. do Legislativo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$.1.800.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	-Cz\$. 200.000,00
TOTAL.....		Cz\$.3.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, a verificar-se neste exercício:

continua...




*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

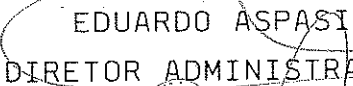
Decreto nº 3.023/88 - fls. 02.

Excesso de Arrecadação      Cz\$. 3.300.000,00  
TOTAL.....Cz\$. 3.300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de novembro de 1988

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO